

**DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 049 de 28 de maio de 2024.**

Defere o Processo de Outorga N.º 55108/2023 – Canalização do ribeirão dos Macacos, como medida de readequação do curso hídrico em questão, em decorrência do processo de descaracterização da Estrutura de Contenção a Jusante (ECJ), que atende à barragem B3/B4 da mina Mar Azul. Requerente: VALE S.A

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

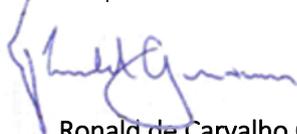
Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 116ª Reunião realizada em 28 de abril de 2022, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a prestar assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando o resultado da reunião ordinária da CTOC do CBH Rio das Velhas, realizada em 20 de maio de 2024;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pelo **deferimento** do Processo de Outorga de grande porte 55108/2023 Requerente: Vale S.A. Finalidade: Canalização do ribeirão dos Macacos, como medida de readequação do curso hídrico em questão, em decorrência do processo de descaracterização da Estrutura de Contenção a Jusante (ECJ), que atende à barragem B3/B4 da mina Mar Azul. Curso d'água: Ribeirão Macacos. Município: Nova Lima. UTE: Águas da Moeda, incluídas as condicionantes e recomendações estabelecidas no Anexo Único em acordo com o empreendedor.

Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 28 de maio de 2024.



**Ronald de Carvalho Guerra**  
Vice-presidente do CBH Rio das Velhas  
Presidente em exercício

## ANEXO ÚNICO

Recomendação ao Processo de canalização do ribeirão dos Macacos, como medida de readequação do curso hídrico em questão, em decorrência do processo de descaracterização da Estrutura de Contenção a Jusante (ECJ), que atende à barragem B3/B4 da mina Mar Azul. Requerente: VALE S.A.

Em complementação às condicionantes apresentadas pela Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata - Unidade outorga, apresentamos as seguintes **condicionantes**, em consenso com o empreendedor:

1. Realizar o monitoramento do parâmetro de turbidez a montante e a jusante da intervenção com periodicidade diária durante a realização da obra;
2. Realizar o monitoramento de vazão em ponto localizado no canal implantado com periodicidade mensal;
3. Manter o CBH Rio das Velhas informado sobre a comprovação de redução do nível de risco da Barragem B3/B4;
4. Enviar ao CBH Rio das Velhas comprovação da conclusão da descaracterização da Barragem B3/B4 antes do início das obras da ECJ.

Em complementação às condicionantes apresentadas no âmbito do processo de licenciamento, apresentamos as seguintes **recomendações**, em consenso com o empreendedor:

1. Integrar a comunidade do entorno às atividades previstas e manter diálogo com o Subcomitê Águas da Moeda no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) de modo a promover ações de Educação Ambiental e aprimorar o relacionamento entre as partes;
2. Realizar estudo de viabilidade de implantação de trilha estruturada, interpretativa e acessível para PCD (pessoas com deficiência) até o canal implantado em conjunto com a comunidade;
3. Instalação de placas a orientativas, informativas, educativas nas trilhas informando sobre questões de balneabilidade e informação sobre a biodiversidade local;
4. Apresentar à Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) os resultados alcançados após 12 meses da intervenção.